



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA**

DISPENSA ELETRÔNICA nº 95/2022
(Processo Administrativo nº 63079.003043/2022-77)

TERMO DE REFERÊNCIA - SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de calibração de 09 (nove) balanças da Divisão de análises laboratorial e perícias, conforme descrito no Apêndice I.

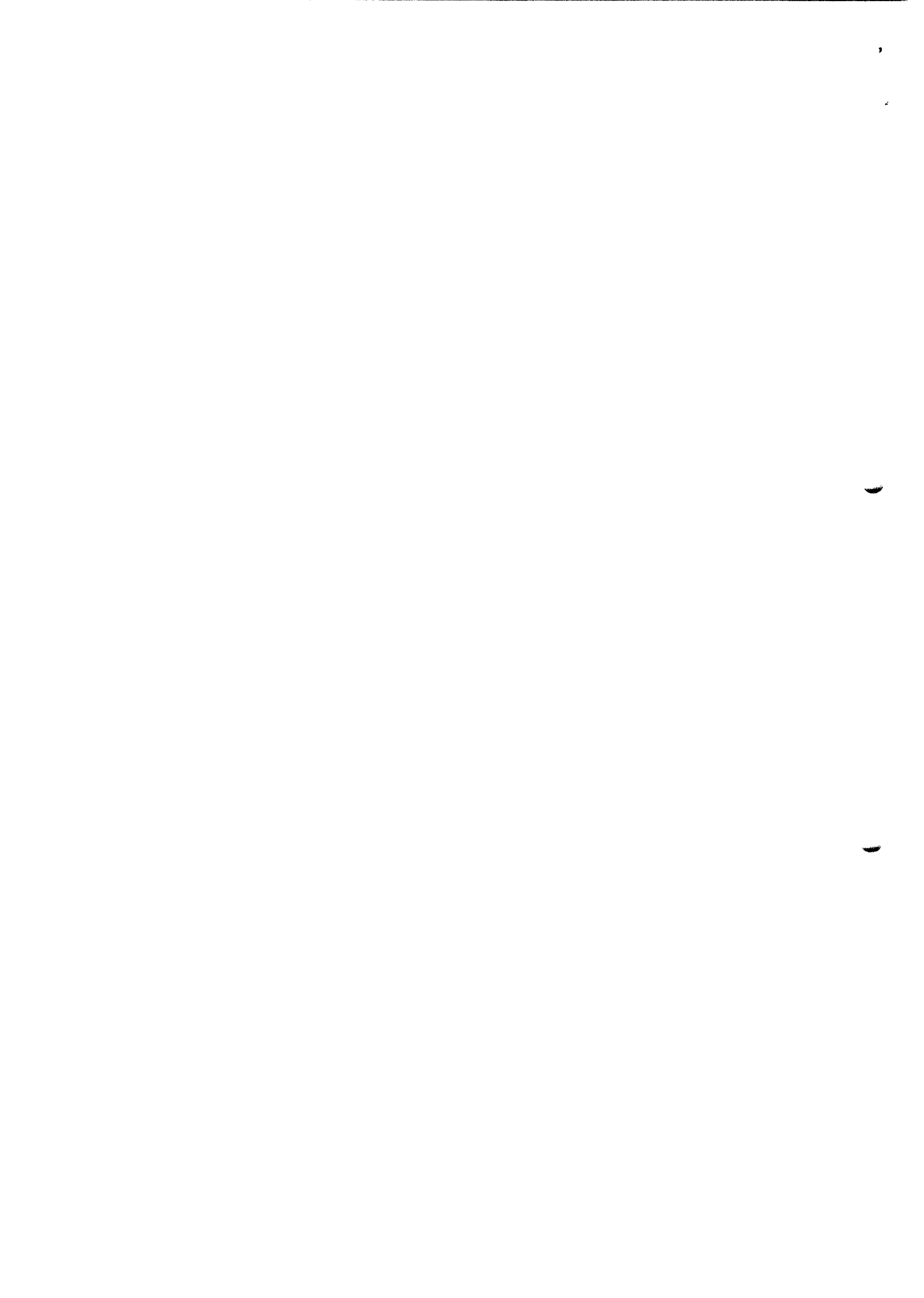
1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de Contratação de serviço.

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Prazo de entrega do material será de 15 (Quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail - transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 15 dias para a entrega do material);

2.2. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor - depois de vencido os lances ofertados - oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;



2.3. Os serviços serão acompanhados no todo pelo responsável da Formalização da Demanda;

2.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo prestador do serviço;

2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

2.6. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das contratações.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;

3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

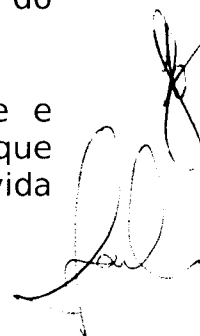
4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2. Entregar o material deste objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);


4.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



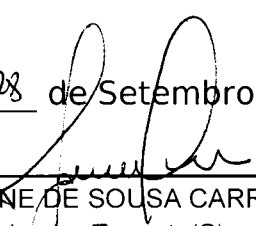


5. DA GARANTIA DOS BENS

Rio de Janeiro, RJ, em 28 de Setembro de 2022.



GLAUBERSON DE ALMADA VANDERLEY
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Análises Lab. E
Perícia



JACKELINE DE SOUSA CARRERA
Primeiro-Tenente(S)
Ajudante da Divisão da Divisão de Análises Lab.
E Perícia



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 - INTRODUÇÃO

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso III (aquisição de bens).

2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de calibração de 09 (nove) balanças da Div. de Análise Laboratorial e Perícia da Diretoria de Abastecimento da Marinha - DAbM - Situado na na Av. Brasil, nº 10.500 , Olaria - Rio de Janeiro- RJ, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estimadas no Termo de Referência.

3 - SUPORTE LEGAL

Lei nº 8.666, de 93; Lei nº 10.024, de 2019, Decreto nº 7.892, de 2013, Instrução Normativa nº 05/2017 e Instrução Normativa nº 73/2020.

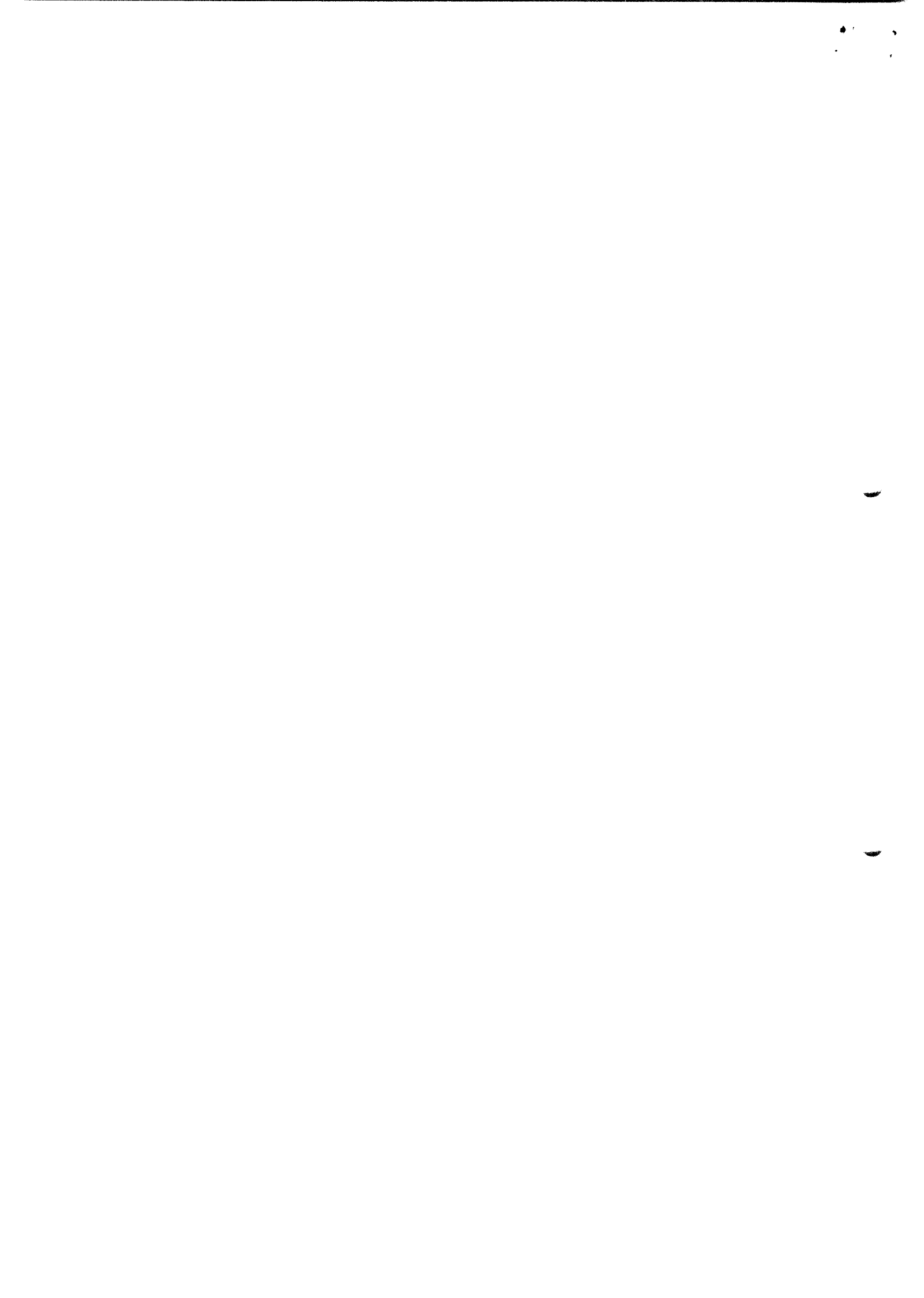
4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A Divisão de Análise Laboratorial e Perícia da Diretoria de Abastecimento da Marinha - DabM, possui 09 (nove) balanças em sua área técnica para fins de pesagem de amostras, desde balanças mais robustas, como as eletrônicas de dois dígitos, que pesam amostras de maior peso e volume, como balanças mais sensíveis como as balanças analíticas que são muito usadas para pesar alíquotas ínfimas de reagentes ou até mesmo amostras. Algumas encontram-se acopladas a equipamentos específicos e outras são isoladas.

Segundo a norma NBR ISO/IEC 17025:2017 os equipamentos utilizados para medição devem ser capazes de alcançar a exatidão de medição e/ou a incerteza de medição requeridas para fornecer um resultado válido. Isso só poderá ser possível com a calibração do equipamento a fim de estabelecer a rastreabilidade metrológica dos resultados. A norma não define a periodicidade, mas obriga que o laboratório possua um programa de calibrações definido que preveja criticamente quando se deva realizar o serviço nas mesmas.

Para tanto, a Norma ABNT NBR IOS/IEC 17025:2005 prescreve em seu item 5.6.1 que todo equipamento utilizado em ensaios que tenha efeito significativo sobre a exatidão ou validade do resultado de ensaio deve ser calibrado antes de entrar em serviço.

Além disso, um dos fatores que exigem uma calibração subsequente é, por exemplo, a realocação e transporte dos equipamentos. E recentemente, o laboratório passou por uma reforma o



qual fez com que todas as balanças fossem realocadas para um novo espaço, fazendo-se necessário a calibração nas mesmas antes de entrarem, de fato, em uso. Por isso, no momento, as análises que requerem em sua metodologia, pesagem, estão INTERROMPIDAS, por conta disso.

Portanto, para que possamos executar plenamente nossa atividade-fim é de extrema importância a contratação deste serviço.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:
 - Realizar o serviço de calibração conforme a norma NBR ISO/IEC 17025: 2017 e procedimentos internos e normas aplicáveis a cada tipo de instrumento;
 - Realizar o processo de calibração através de comparação à instrumento padrão, rastreável ao INMETRO/RBC, compatível com a classe de exatidão do instrumento a ser calibrado;
 - Emitir certificado de calibração individual.
- b) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, na minuta contratual ou documento equivalente, de acordo com art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 19/01/2010.
- c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, na minuta contratual ou documento equivalente, de acordo com O Guia Nacional de Contratações.

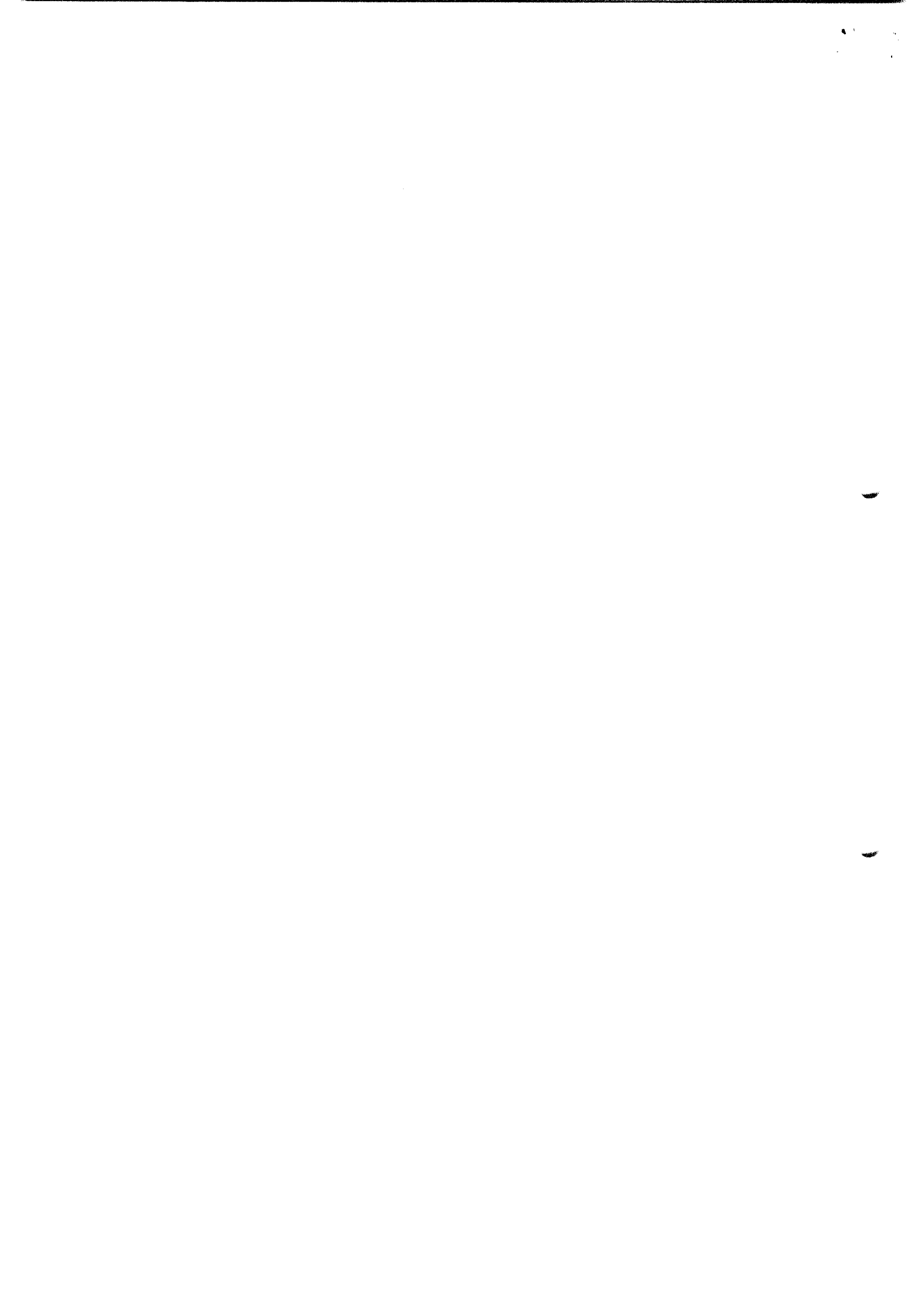
6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A modalidade para aquisição será por meio do Pregão Eletrônico na Sistemática de Registro de Preços - SRP, que ao nosso ver, salvo melhor entendimento, é a melhor forma que atende às necessidades desta Diretoria, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua o art. 3º, do Decreto n. 7.892/2013, configurando a desnecessidade do parcelamento da solução, por lote.

A solução deverá permitir o retorno das análises que exijam pesagem e que estavam interrompidas pela falta de calibração dos mesmos. Além de permitir o uso adequado e imediato dos equipamentos em questão, bem como garantir resultados confiáveis para o laboratório instalado na Divisão de Análise Laboratorial e Perícia da Diretoria de Abastecimento da Marinha - DabM.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

- a) No presente caso, o serviço será contratado uma única vez para calibração das nove balanças.



8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A definição e documentação do método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, deverá seguir as diretrizes da Instrução Normativa nº 73/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, admite que a pesquisa de preços seja realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

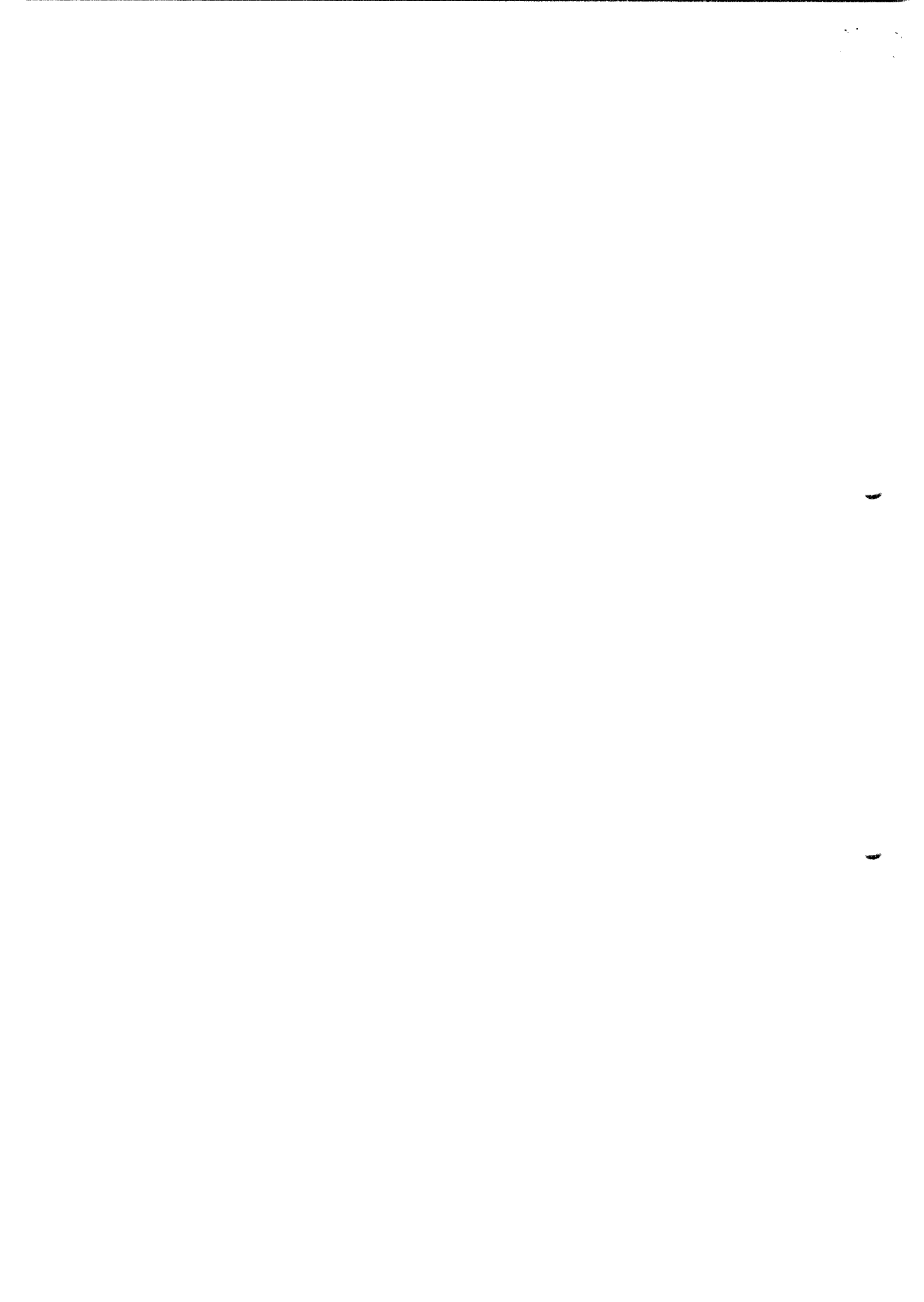
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.”

De acordo com a IN em tela foi utilizado como parâmetro para pesquisa de preços o inciso IV, em virtude da especificidade do objeto.



Quanto à metodologia utilizada, conforme o art. 6º, será adotada a médio dos valores obtidos na pesquisa de preços.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A definição de critérios de seleção do fornecedor tem por objetivo limitar a participação de empresas que não apresentem a qualificação necessária para fornecer para a instituição. Representa uma forma legal de limitar a concorrência e alcançar uma melhor contratação. Um exemplo seria adquirir medicamentos farmacêuticos de empresas sem o registro na ANVISA/MS, isso não é possível perante a legislação vigente, porém é essencial adquirir os medicamentos de empresas registradas. Portanto os critérios de seleção do fornecedor devem ser atendidos pelo CNPJ e não pelos produtos ofertados.

Definir os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras.

As amostras e ou catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto à qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto. Essas amostras e/ou catálogo serão avaliados pelos membros da equipe de apoio e o apoio técnico (equipe técnica de planejamento) e comparadas aos critérios exigidos e as características organolépticas típicas de cada produto solicitado, quando necessário.

É importante definir critérios objetivos de análise de amostra de forma a possibilitar a realização de testes técnicos que possam atestar o atendimento dos critérios estabelecidos na especificação. É preciso entender que uma vez definidos os critérios, o setor requisitante deverá ter capacidade de realizar as análises.

10 - BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

Benefícios Diretos: Adequada e imediato uso das balanças dos laboratórios.

Benefícios indiretos: A garantia de gerar resultados confiáveis é essencial para que os laboratórios possam elaborar laudos e pareceres de alta qualidade.

11 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos, pois o setor já passou por uma reforma, recentemente, para adequação de suas instalações.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

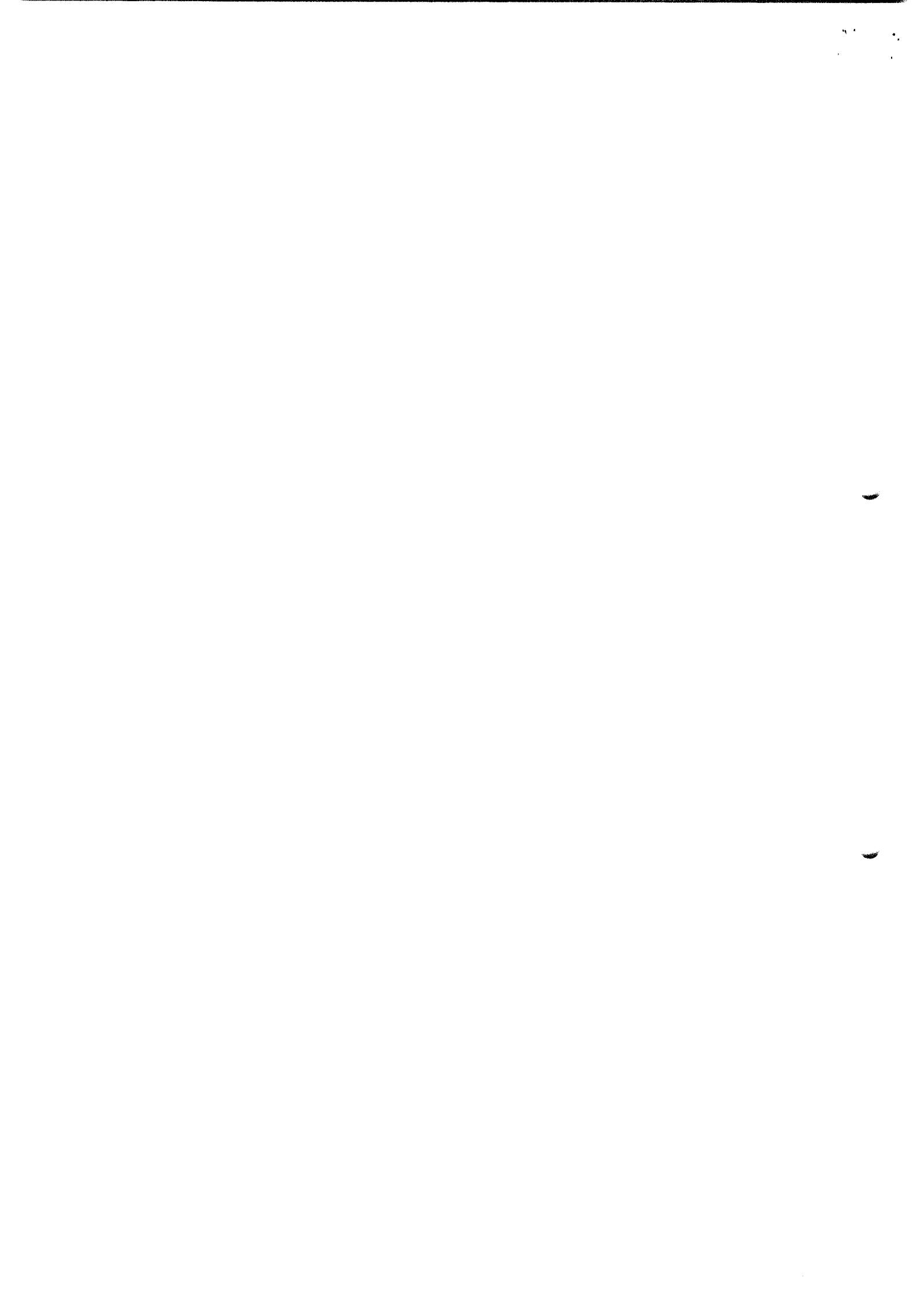
A contratação é viável e necessária.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado consta no Mapa comparativo de Preços.

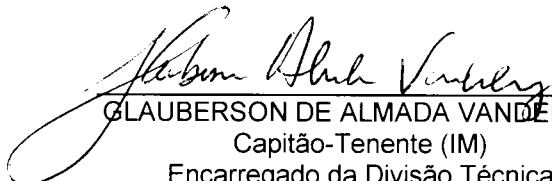
14 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

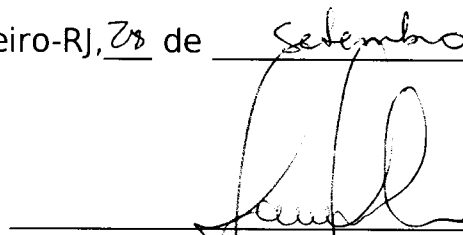


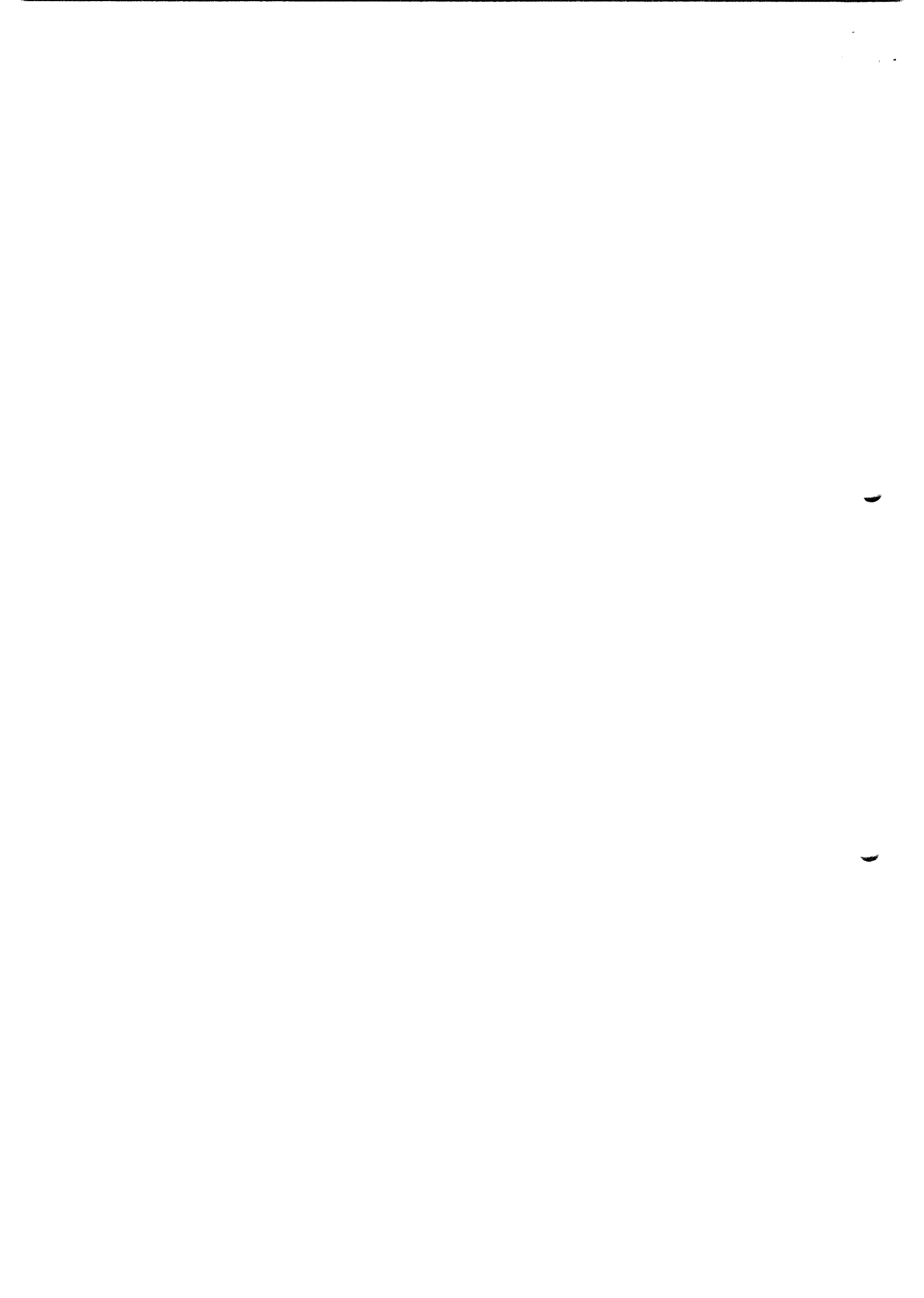


- **CT (IM) Glauberson de ALMADA Vanderley**
- **1ºTen (S) Jackeline de Sousa CARRERA**

Rio de Janeiro-RJ, 28 de Setembro de 2022.


GLAUBERSON DE ALMADA VANDERLEY
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão Técnica


JACKELINE DE SOUSA CARRERA
Primeiro-Tenente(S)
Ajudante da Divisão Técnica



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Organização: Diretoria de Abastecimento da Marinha	
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de análise Laboratorial e Perícia da DAbM.	
Responsável pela Demanda: 1T (1S) CARRERA	
E-mail: carrera@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2101-0586
Objeto: SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE 09(nove) BALANÇAS DO LABORATÓRIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO/IEC 17025:2017.	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Compras <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

Em cumprimento ao contido no art. 21, inciso I, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

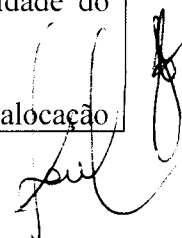
1. Justificativa da necessidade da aquisição da compra, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

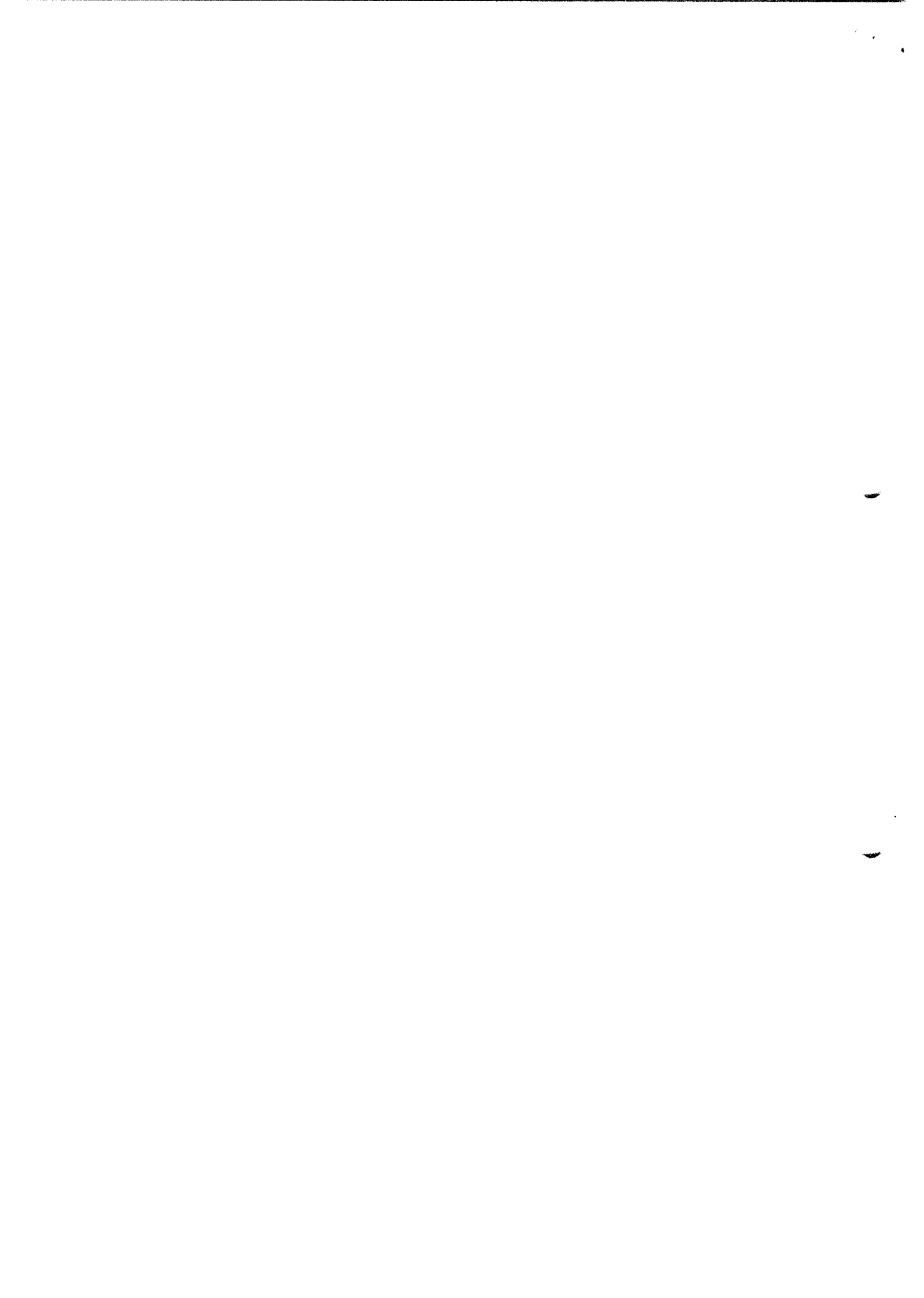
A Divisão de Análise Laboratorial e Perícia da Diretoria de Abastecimento da Marinha – DabM, possui 09 (nove) balanças em sua área técnica para fins de pesagem de amostras, desde balanças mais robustas, como as eletrônicas de dois dígitos, que pesam amostras de maior peso e volume, como balanças mais sensíveis como as balanças analíticas que são muito usadas para pesar alíquotas ínfimas de reagentes ou até mesmo amostras. Algumas encontram-se acopladas a equipamentos específicos e outras são isoladas.

Segundo a norma NBR ISO/IEC 17025:2017 os equipamentos utilizados para medição devem ser capazes de alcançar a exatidão de medição e/ou a incerteza de medição requeridas para fornecer um resultado válido. Isso só poderá ser possível com a calibração do equipamento a fim de estabelecer a rastreabilidade metrológica dos resultados. A norma não define a periodicidade, mas obriga que o laboratório possua um programa de calibrações definido que preveja criticamente quando se deva realizar o serviço nas mesmas.

Para tanto, a Norma ABNT NBR IOS/IEC 17025:2005 prescreve em seu item 5.6.1 que todo equipamento utilizado em ensaios que tenha efeito significativo sobre a exatidão ou validade do resultado de ensaio deve ser calibrado antes de entrar em serviço.

Além disso, um dos fatores que exigem uma calibração subsequente é, por exemplo, a realocação





e transporte dos equipamentos. E recentemente, o laboratório passou por uma reforma o qual fez com que todas as balanças fossem realocadas para um novo espaço, fazendo-se necessário a calibração nas mesmas antes de entrarem, de fato, em uso. Por isso, no momento, as análises que requerem em sua metodologia, pesagem, estão INTERROMPIDAS, por conta disso.

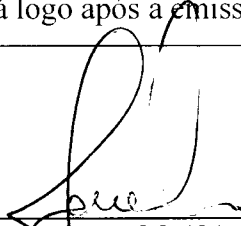
Portanto, para que possamos executar plenamente nossa atividade-fim é de extrema importância a contratação deste serviço.

2. Quantidade de objeto a ser contratada

O serviço será prestado em um único dia.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material

A prestação do serviço iniciar-se-á logo após a emissão do Empenho.



JACKELINE DE SOUSA CARRERA
Primeiro-Tenente (S)
Ajudante da Div. Lab. e Perícia da DAbM





Proposta de Calibração

Aberta por Adriana dos Santos Data: 23/09/2022

Proposta: P-1598-22 REV2 / DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Cód. Cliente: RM-0565/32 E-mail: michele.maia@mannha.mil.br
Cliente: DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
Endereço: EDIFÍCIO ALMIRANTE GASTAO MOTTA - 4 AND. S/N ILHA DAS COBRAS CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20091-000
Telefone 1: (21)2101-0583(ramal 1677) Telefone 2: _____
CNPJ: 00.394.502/0079-04 Contato: SG MICHELE
IE Isento

Dados da Empresa

RM Metrologia Comércio e Serviços Ltda.- me / Rua Nerval de Gouveia, nº363 - loja p - Cascadura - Rio de Janeiro - RJ Cep.: 21311-110 / Cnpj: 25.333.081/0001-72 IE: 87.193.403 Tel.: (21)3597-6278 / (21)98083-6117
DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú AG: 9290 C.C. 18778-0 PIX: 25.333.081/0001-72

Condições de Pagamento / Prazo de Entrega	Valor da Proposta
PAGAMENTO: A VISTA (EMPENHO) / PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 DIAS	R\$ 1.420,00

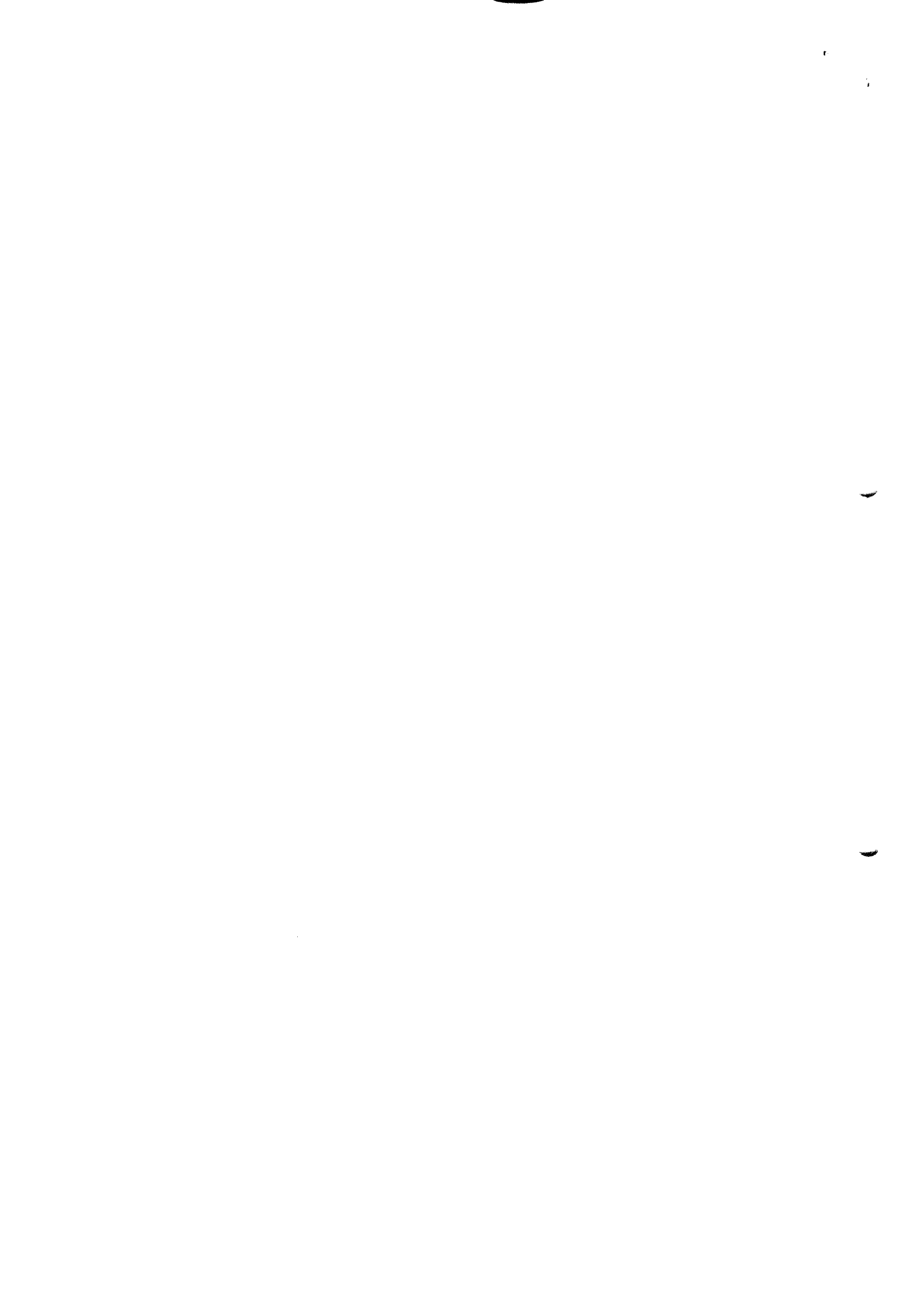
Serviço a ser Realizado
Os serviços de Calibração serão realizados em conformidade com a norma NBR ISO/IEC 17025:2017 e Procedimentos internos da RM Metrologia Comércio e Serviços Ltda.-me e Normas aplicáveis a cada tipo de instrumento, conforme especificado acima. O processo de calibração será realizado através da comparação à instrumento padrão, rastreável ao INMETRO / RBC, compatível com a classe de exatidão do instrumento a ser calibrado. Cada instrumento será calibrado em pontos ao longo de sua faixa de indicação, com repetições das leituras para cada ponto determinando seu erro, incerteza de medição e grau de liberdade para cada ponto. Será emitido certificado de calibração individual, onde serão fornecidas as seguintes informações: Número do certificado de calibração; Dados do cliente; Descrição e características do instrumento; Resumo do procedimento de calibração; Condições ambientais no instante da calibração. O serviço só será realizado após aprovação desta proposta assinada pelo cliente ou via email.

Observações
A Validade da Proposta é de 20 dias a contar da data da emissão. As condições de pagamento são negociáveis com o setor comercial. O prazo de execução do serviço para serviços externos e para instrumentos que tenham calibrações em laboratório é de 10 dias úteis. A proposta foi confeccionada conforme solicitação do cliente, caso haja divergências relativas ao recebimento do instrumento ou for detectada a necessidade de serviços extras, a mesma sofrerá alterações e será pedida uma nova aprovação do cliente para execução do serviço.

Descrição Geral do Serviço	Local de Execução do Serviço
CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO	IN LOCO / SOLICITANTE: MICHELE MAIA RODRIGUES (Tel: 2101-0677- retelma: 8127-1677)

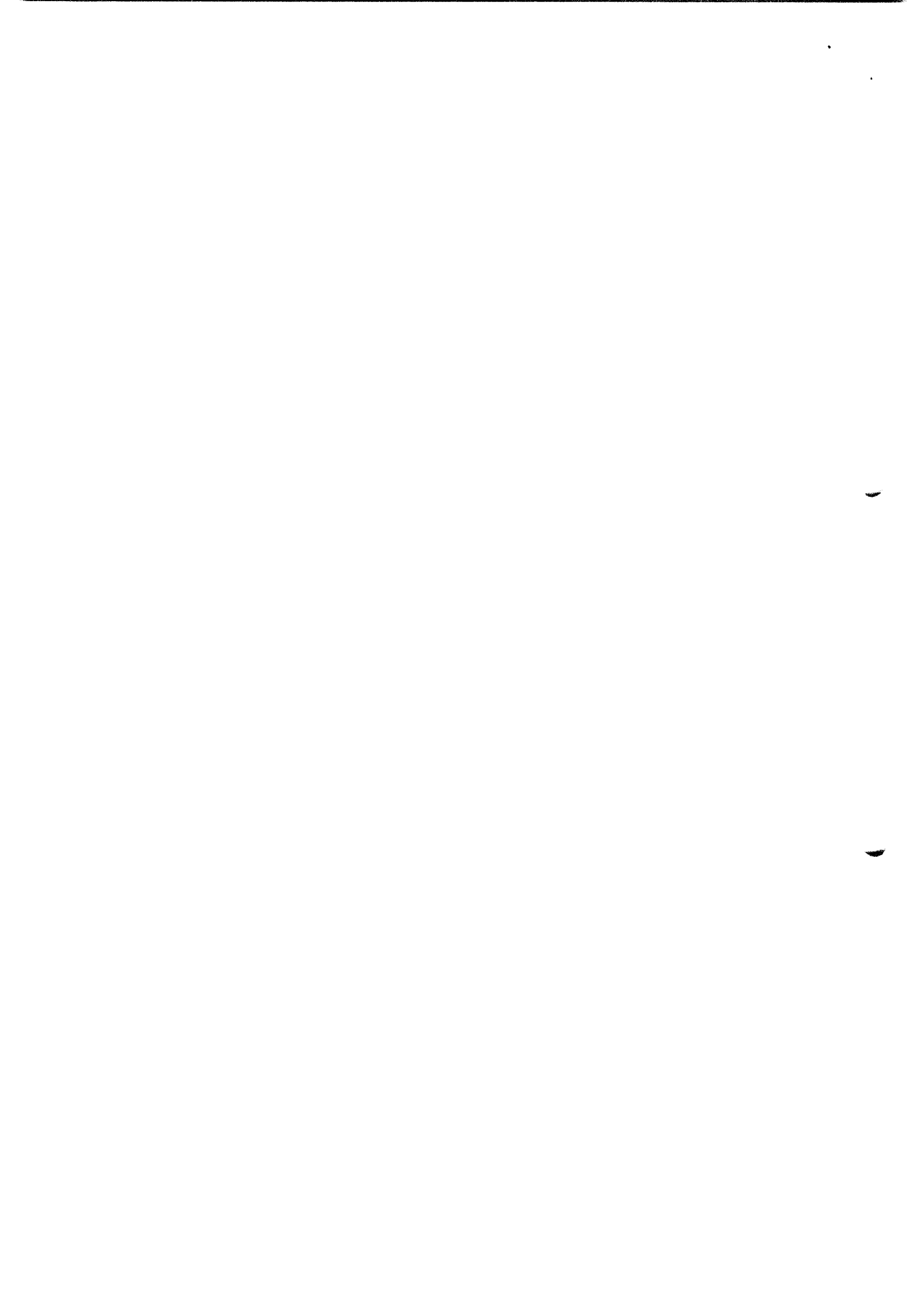
Data: 26/09/22 Responsável RM: Responsável Cliente: _____



Nº	Descrição do Serviço / Equipamento	QTD.	RBC/Rastreado - Procedimento - Método	V. Unitario	V. Total
1	Calibração com Emissão de Certificado em balança mod. AL500 Marte cap. 500g	1	Rastreavel - RM-PT-006 Balanças Método de comparação com pesos padrão e massas	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2	Calibração com Emissão de Certificado em balança Gnanaka mod. BG200 cap. 200g	1	Rastreavel - RM-PT-006 Balanças Método de comparação com pesos padrão e massas	R\$ 150,00	R\$ 150,00



3	Calibração com Emissão de Certificado em balança Gehaka mod. BG4000 cap. 4040g	1	Rastreavel - RM-PT-006 Balanças Metodo de comparação com pesos padrão e massas	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	Calibração com Emissão de Certificado em balança Bel mod. K16001 cap. 16000g	1	Rastreavel - RM-PT-006 Balanças Metodo de comparação com pesos padrão e massas.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
5	Calibração com Emissão de Certificado em balança Shimadzu mod. AY220 cap. 220g	1	Rastreavel - RM-PT-006 Balanças Metodo de comparação com pesos padrão e massas.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	Calibração com Emissão de Certificado em balança Shimadzu mod. ATY224 cap. 220g	1	Rastreavel - RM-PT-006 Balanças Metodo de comparação com pesos padrão e massas.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
7	Calibração com Emissão de Certificado em balança Sispesa mod. WT1000 cap. 150kg	1	Rastreavel - RM-PT-006 Balanças Metodo de comparação com pesos padrão e massas.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
8	Calibração com Emissão de Certificado em balança Gehaka mod. BG2000 Cap. 2020g	1	Rastreavel - RM-PT-006 Balanças Metodo de comparação com pesos padrão e massas	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	Calibração com Emissão de Certificado em balança Sartorius mod. 1264MP cap. 4000g	1	Rastreavel - RM-PT-006 Balanças Metodo de comparação com pesos padrão e massas.	R\$ 150,00	R\$ 150,00


26/04/22



	PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇO		
	IMATEB-Inst. de Metrologia e Assis. Téc. de Balanças Ltda		
CALB RBC 001199/22	26/09/2022	Página 1 de 6	

Para: COMANDO DA MARINHA	De: IMATEB BALANÇAS
A/C: MICHELE MAIA	Contato: LILIAN APARECIDA SILVA DE SOUZA
Setor: DIVISÃO DE ANÁLISES E PERÍCIAS	Setor: COMERCIAL
Tel: (021)2101-0677	Tel: (21) 3256-7084 / 2561-9953
E-mail: michele.maia@marinha.mil.br	E-mail: comercial@imateb.com.br
Assunto: Calibração de Balanças e Sistemas de Pesagem	

Atendendo vossa solicitação, apresentamos orçamento referente à calibração de sua(s) balança(s) listada(s) conforme **ANEXO I**, instalada(s) em sua unidade de Rio de Janeiro - RJ, de acordo com as seguintes condições:

1 - Fornecimento

Calibração RBC

- Calibração inicial identificando os erros encontrados na leitura das pesagens;
- Limpeza externa e análise geral de funcionamento;
- Ajustes, se necessários, para eliminar os possíveis erros encontrados na determinação das indicações de peso;
- Calibração final, identificando os erros apresentados após os ajustes;
- Emissão do certificado de calibração contemplando os resultados obtidos, em até 15 dias úteis após a calibração;
- Fixação de etiqueta RBC contendo a data da calibração;
- Fixação de Lacre de acordo com as exigências da Portaria INMETRO N° 236/94;
- Fixação de etiqueta de Reparado/Inmetro quando aplicável, de acordo com a Portaria do INMETRO N° 274/14.

Nota:

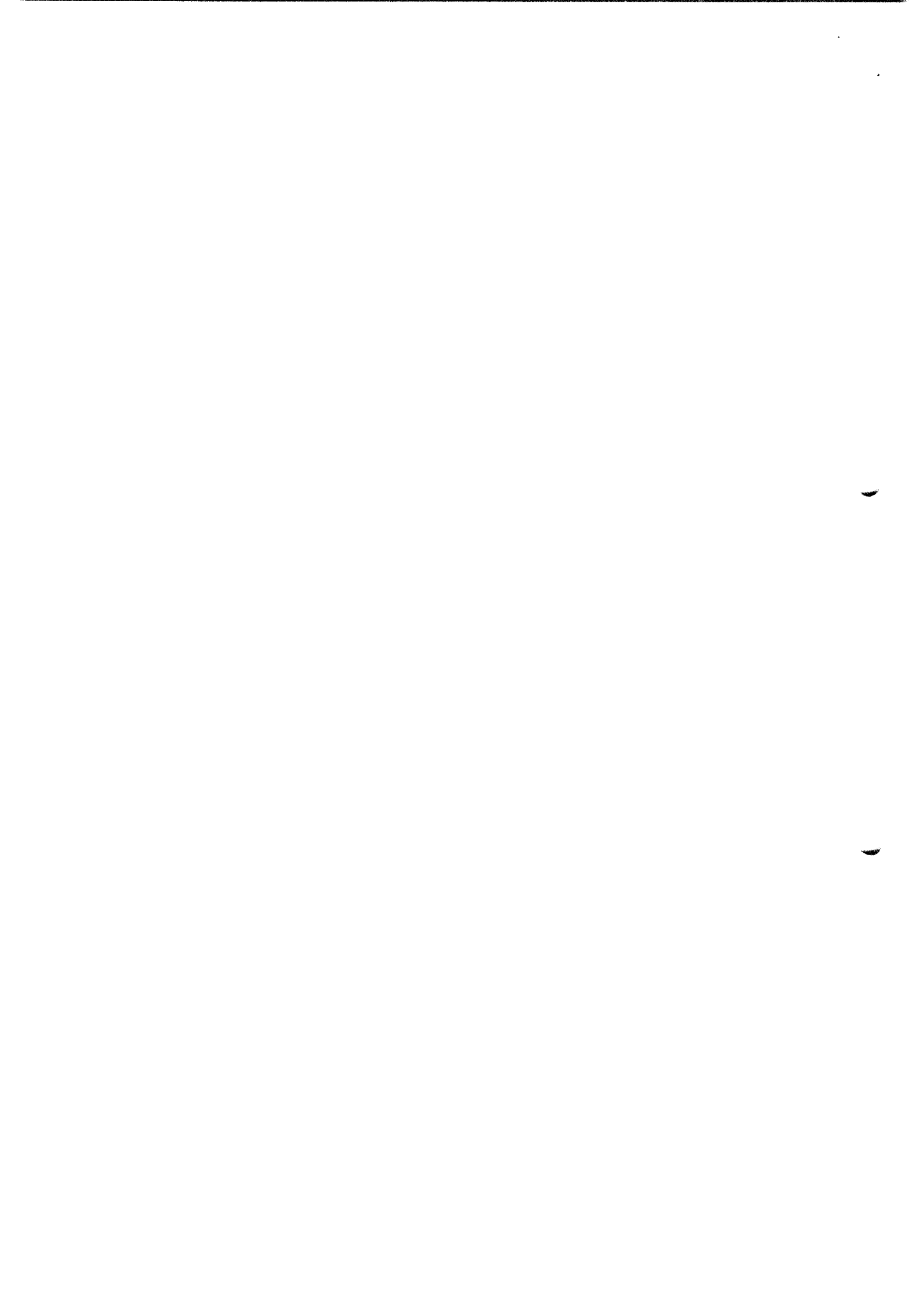
As tolerâncias dos ajustes seguirão rigorosamente as exigências estabelecidas pela portaria 236/94 e portaria 33/1998, ou qualquer outra portaria que venha substituir ou complementar a legislação de instrumentos de pesagem.

Valor Total dos Serviços R\$ (1.671,55)

(Um Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
 Todos impostos inclusos no valor total dos serviços.

Observações:

Matriz: Rua João Torquato, 84 - Bonsucesso - R.J - CEP. 21.032-150 - Tels (21) 2561-9953 / 3256-7084 / 2260-0309 / 3885-7405.
 Filial: Rua Santa Madalena, 67 - Vila Ema - São José dos Campos - SP - Cep. 12243-300 - Tels (12) 3023-8617 - (12) 97402-9369
 Rev. 2 - Vigência: 10.01.2020





PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇO



IMATEB
BALANÇAS

IMATEB-Inst. de Metrologia e Assis. Téc. de Balanças Ltda

CALB RBC 001199/22

26/09/2022

Página 2 de 6

- Caso no início ou decorrer da etapa de calibração, seja constatado defeito ou insuficiência de desempenho no equipamento que inviabilize a sua certificação, será cobrado 70% (setenta por cento) do valor unitário da calibração do referido equipamento.
- Se não houver condições para se realizar os ajustes em virtude de alguns fatores que impossibilitem a mesma (vide responsabilidades do cliente), a calibração será realizada na condição que se encontra o equipamento de pesagem, não isentando a cobrança do valor dos serviços em sua totalidade.

2 - Informativos

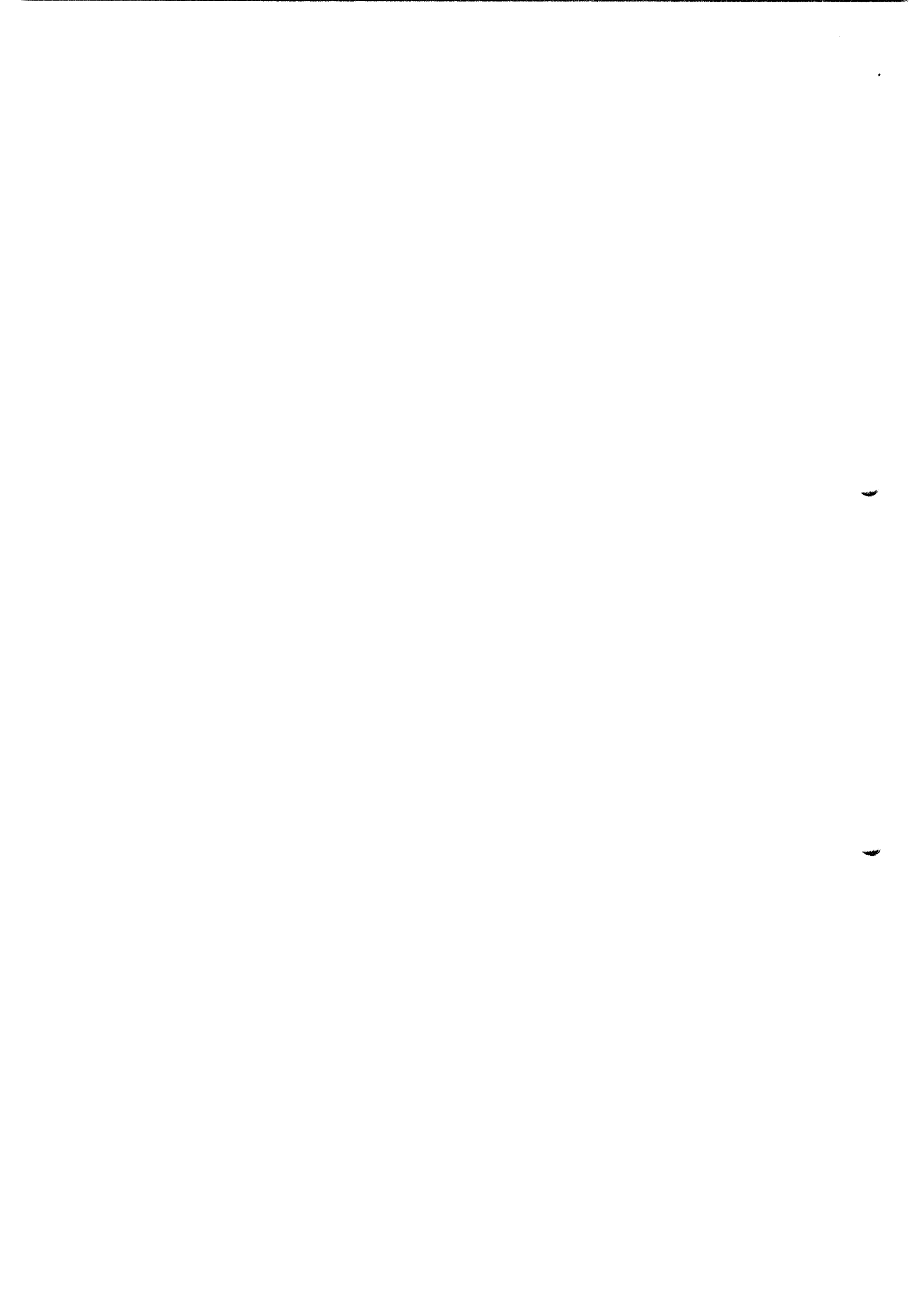
- **Calibração:** Conjunto de operações que estabelecem, sob condições especificadas, a relação entre os valores indicados por um equipamento de pesagem e os valores representados por pesos ou massa padrão calibrados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC).
- **Ajustes:** Atividade que consiste em reduzir ou eliminar os erros encontrados na indicação do peso, através de possíveis correções nas partes mecânicas e/ou eletrônicas do equipamento de pesagem, colocando-o para operar dentro das tolerâncias legais da portaria Inmetro 236/94 ou tolerâncias definidas pelo cliente.
- As calibrações são realizadas no âmbito da **Rede Brasileira de Calibração - RBC**, adotando-se a metodologia da comparação direta a padrões de trabalho calibrados na Rede Brasileira de Calibração (RBC), sendo calibrados no teste de pesagem, 5 pontos na escala do instrumento, conforme quadro abaixo definido na Instrução de Trabalho IT-001 atendendo as exigências da Norma ISO/IEC 17025.



PONTOS DO TESTE DE PESAGEM PARA CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS				
1º Ponto	2º Ponto	3º Ponto	4º Ponto	5º Ponto
Carga Mínima	25% de (Máx) ou (PT)	50% de (Máx) ou (PT)	75% de (Máx) ou (PT)	(Máx) ou (PT)

Faixa nominal	Quantidade de Pesos Padrão e Ponto de Trabalho (PT)
0 até 1.500kg	500kg
Acima de 1.500kg até 10.000kg	1.000kg
Acima de 10.000kg	Mínimo de 10% da Capacidade Máxima (Máx)

OBS: O Ponto de Trabalho (PT) poderá ser alterado, desde que seja um pré-requisito especificado pelo Cliente na contratação dos serviços ou devido características específicas da balança (aplicação e/ou operacionalidade).

PONTOS DO TESTE DE PESAGEM PARA CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS				
1º Ponto	2º Ponto	3º Ponto	4º Ponto	5º Ponto



	PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇO		
	IMATEB-Inst. de Metrologia e Assis. Téc. de Balanças Ltda		
CALB RBC 001199/22	26/09/2022	Página 3 de 6	

500kg	3.000kg	5.000kg	11.000kg ou 50% de PT	22.000kg ou PT
-------	---------	---------	--------------------------	----------------

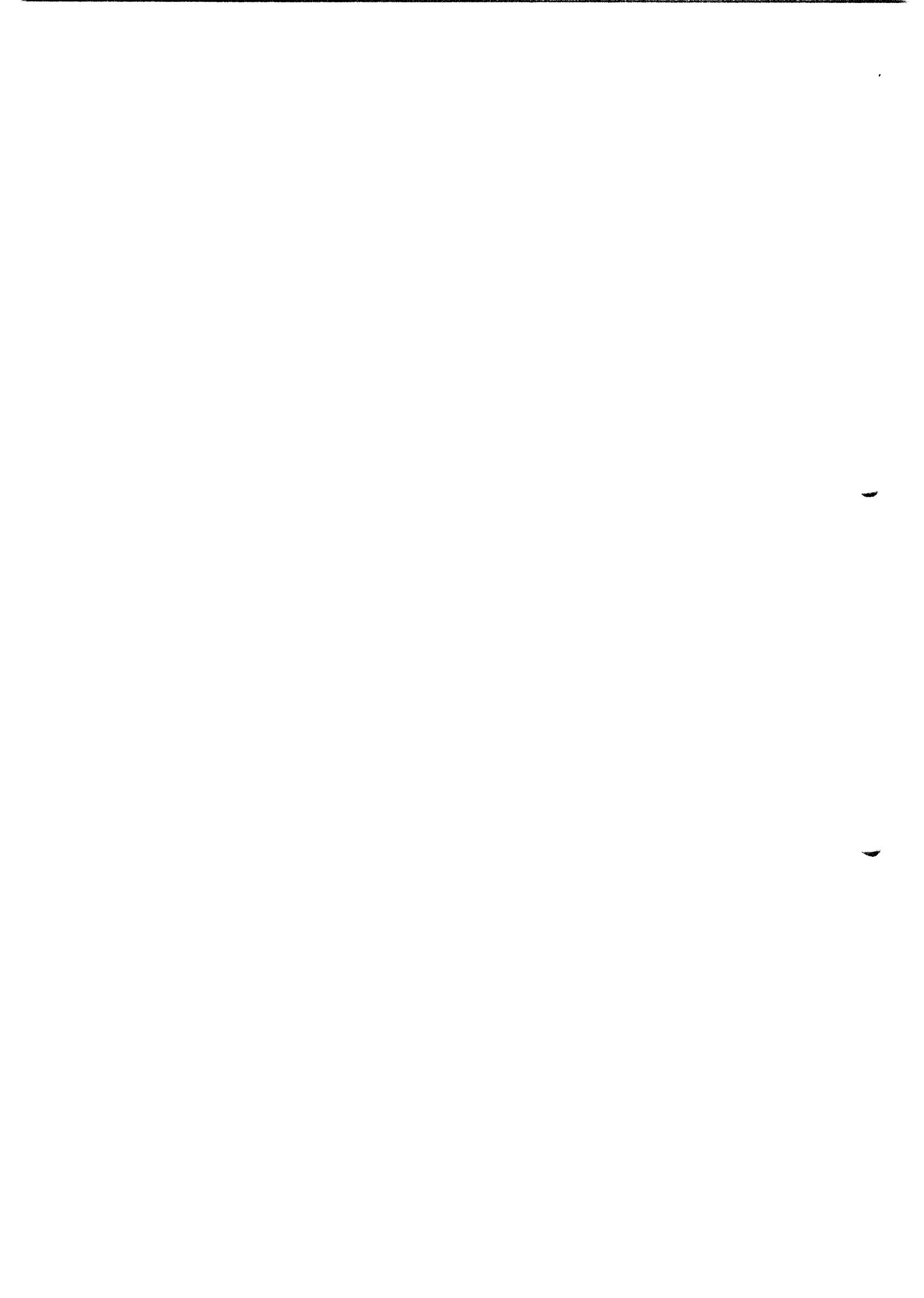
- Todo equipamento a ser calibrado deve estar identificado com código único (TAG) ou número de série do mesmo, permitindo assim sua rastreabilidade. Caso algum equipamento não possua estas identificações, solicitamos a informação imediata no ato da aprovação desta proposta.
- Os certificados de calibração são identificados univocamente, contendo os dados do cliente, a descrição e características do equipamento, o procedimento de calibração, os padrões utilizados e as condições ambientais no processo de calibração e estão em conformidade com a **ISO/IEC 17025**, atendendo aos requisitos de acreditação pela **CGCRE** (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade ao Sistema Internacional de Unidades - SI.
- Os resultados da calibração serão indicados através do valor verdadeiro e indicação do objeto da calibração, erro de indicação e incerteza de medição.
- Esses serviços permitem que os nossos Clientes atendam aos requisitos da Norma ISO 9001, no que se refere ao item 7.1.5.2 (Recursos de Monitoramento e Medições - Rastreabilidade), bem como itens específicos das normas TS 16949, QS 9000, resolução 59 da ANVISA (**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**) e guias de boas práticas como GLP e GMP, como evidencia o reconhecimento da competência técnica do laboratório da IMATEB BALANÇAS.
- Os serviços de ajuste/reparo não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório da IMATEB BALANÇAS.
- O fornecimento dos pesos-padrão necessários para calibração e o transporte dos mesmos será de responsabilidade da IMATEB BALANÇAS.
- Serão repassados integralmente á **CONTRATANTE** dos serviços, eventuais custos provenientes da reparação de danos causados aos pesos-padrão e/ou massas de referência ou perda total enquanto estiverem sob sua guarda.
- Os serviços devem ser realizados dentro do horário normal da IMATEB BALANÇAS, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 7h30 as 17h00. Os serviços prestados fora deste horário serão cobrados com os mesmos adicionais previstos na legislação trabalhista ou acordo sindical que são pagos aos funcionários da IMATEB BALANÇAS.

3 - Prazo para Execução

- Em até 10 dias úteis contados a partir da data do recebimento do pedido formal emitido pelo cliente.

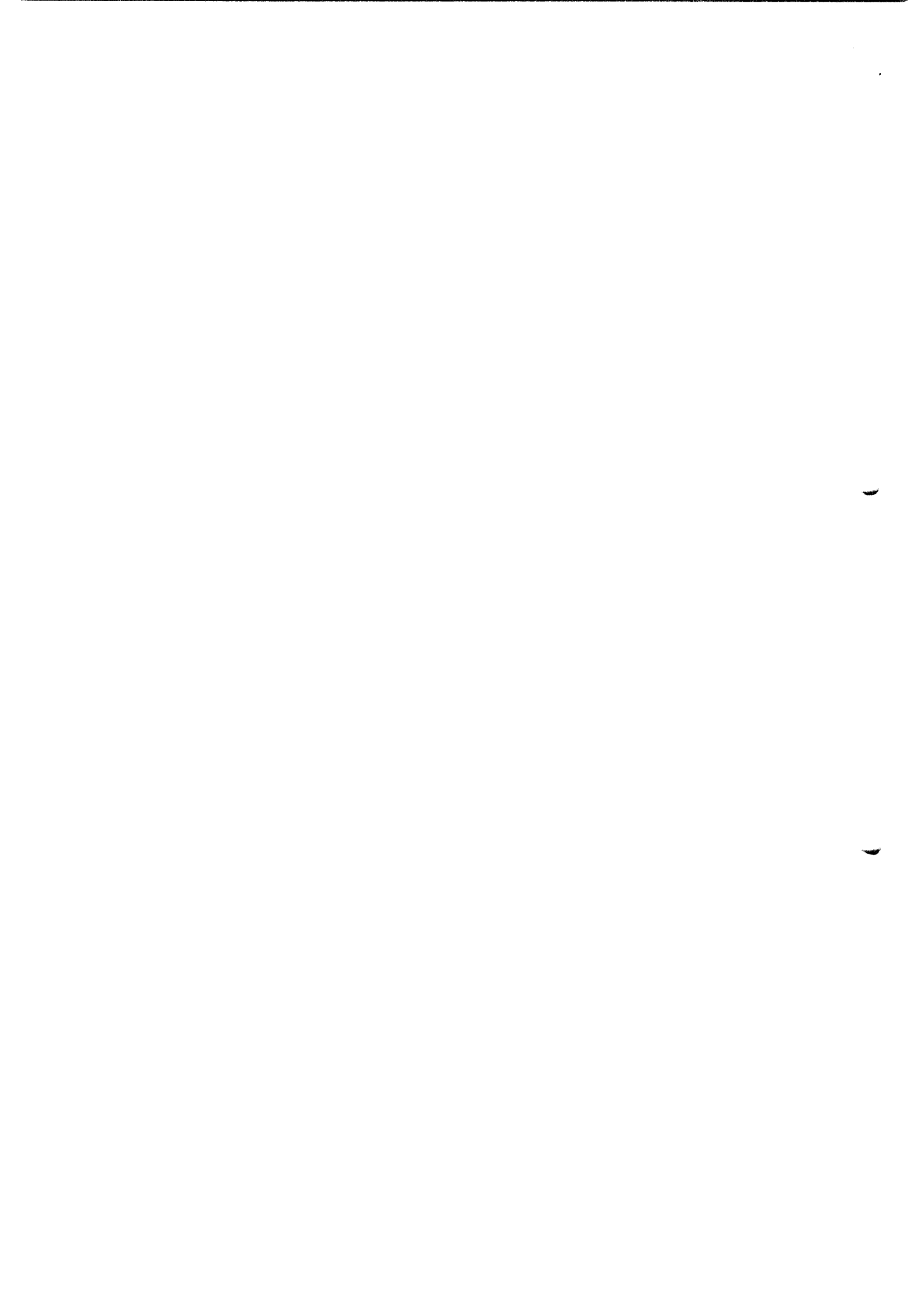
4 - Responsabilidades do Cliente



Matriz: Rua João Torquato, 84 - Bonsucesso - R.J - CEP. 21.032-150 - Tels (21) 2561-9953 / 3256-7084 / 2260-0309 / 3885-7405.
 Filial: Rua Santa Madalena, 67 - Vila Erma - São José dos Campos - SP - Cep. 12243-300 - Tels (12) 3023-8617 - (12) 97402-9369
 Rev. 2 - Vigência: 10.01.2020



- Informar à IMATEB BALANÇAS antes da aprovação desta proposta, a necessidade de calibração de pontos adicionais, aumento da capacidade calibrada no teste de pesagem, inclusões adicionais ou exclusões de dados no certificado de calibração e endereço de e-mail para envio dos certificados.
- A utilização, guarda e conservação do equipamento, bem como o fim a que ele se destina e todos os atos decorrentes desta utilização.
- Deixar de utilizar o equipamento à vista de qualquer desregulagem ou sintoma de defeito que este vier a apresentar. Por esse motivo, a IMATEB BALANÇAS recomenda que toda balança seja verificada e calibrada periodicamente.
- Fornecer o manual técnico do fabricante do equipamento que contenha as informações necessárias para fazer ajustes, senhas ou outros parâmetros do fabricante que impeçam a liberação do equipamento de se fazer ajustes.
- Quando se tratar de balança rodoviária executar a limpeza do poço se pertinente, com retirada da água, detritos, barro e/ou sedimentos, antes do início dos serviços.
- Manutenção da rede de drenagem. Aconselhamos, como medida preventiva, e por segurança, a instalação de uma bomba automática no poço.
- O fornecimento de mão de obra auxiliar, suportes e/ou estruturas especiais para a colocação dos pesos padrão de calibração e material apropriado para utilização de lotes de carga quando necessários, assim como toda infraestrutura para o içamento de cargas suspensas (pesos ou lotes de carga), quando se tratar de balanças e sistemas de pesagem especiais, como guindastes, silos, tanques, caçambas, dinamômetros suspensos em talhas, pontes rolantes e outros instrumentos de pesagem similares que necessitem de logística dedicada
- Informação prévia da documentação necessária e datas disponíveis para realização do treinamento, (integração) quando exigência do setor de segurança.
- Documentação de liberação da área e do equipamento, além de informar formalmente as normas de segurança praticadas na unidade, quando assim exigido.
- Isolamento da área ao redor do equipamento, quando necessário.
- Designar a pessoa responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços.
- Providenciar dentro de suas instalações o transporte dos pesos-padrão e/ou massas de referência, de acordo com a orientação do técnico da IMATEB BALANÇAS.

Nota - A não observância destas providências poderá vir a implicar em custos adicionais relativos



 <p>IMATEB BALANÇAS</p>	<p>PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇO</p> <p>IMATEB-Inst. de Metrologia e Assis. Téc. de Balanças Ltda</p>	
CALB RBC 001199/22	26/09/2022	Página 5 de 6

às horas e despesas despendidas pelo nosso técnico, cobrança essa a ser feita com base nas taxas praticadas pela IMATEB BALANÇAS na ocasião do evento, e eventualmente o reagendamento, em outra data disponível, para a execução dos serviços.

5 - Confirmação do pedido de compras e dados do fornecedor

- A aprovação deverá ser encaminhada via e-mail, constando o nº da nossa proposta, bem como os dados para faturamento e cobrança, em nome da **IMATEB BALANÇAS** conforme dados abaixo:

IMATEB-Inst. de Metrologia e Assis. Téc. de Balanças Ltda
 CNPJ: 09.404.889/0001-47 IE: 78.527.960 IM: 04319710
 Rua João Torquato, 84 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 21032-150 - Te\Fax:(21) 3256 -7084 / (21) 2561-9953
 e-mail: comercial@imateb.com.br

6 - Condições de Pagamento

- Forma de Pagamento: **À VISTA**

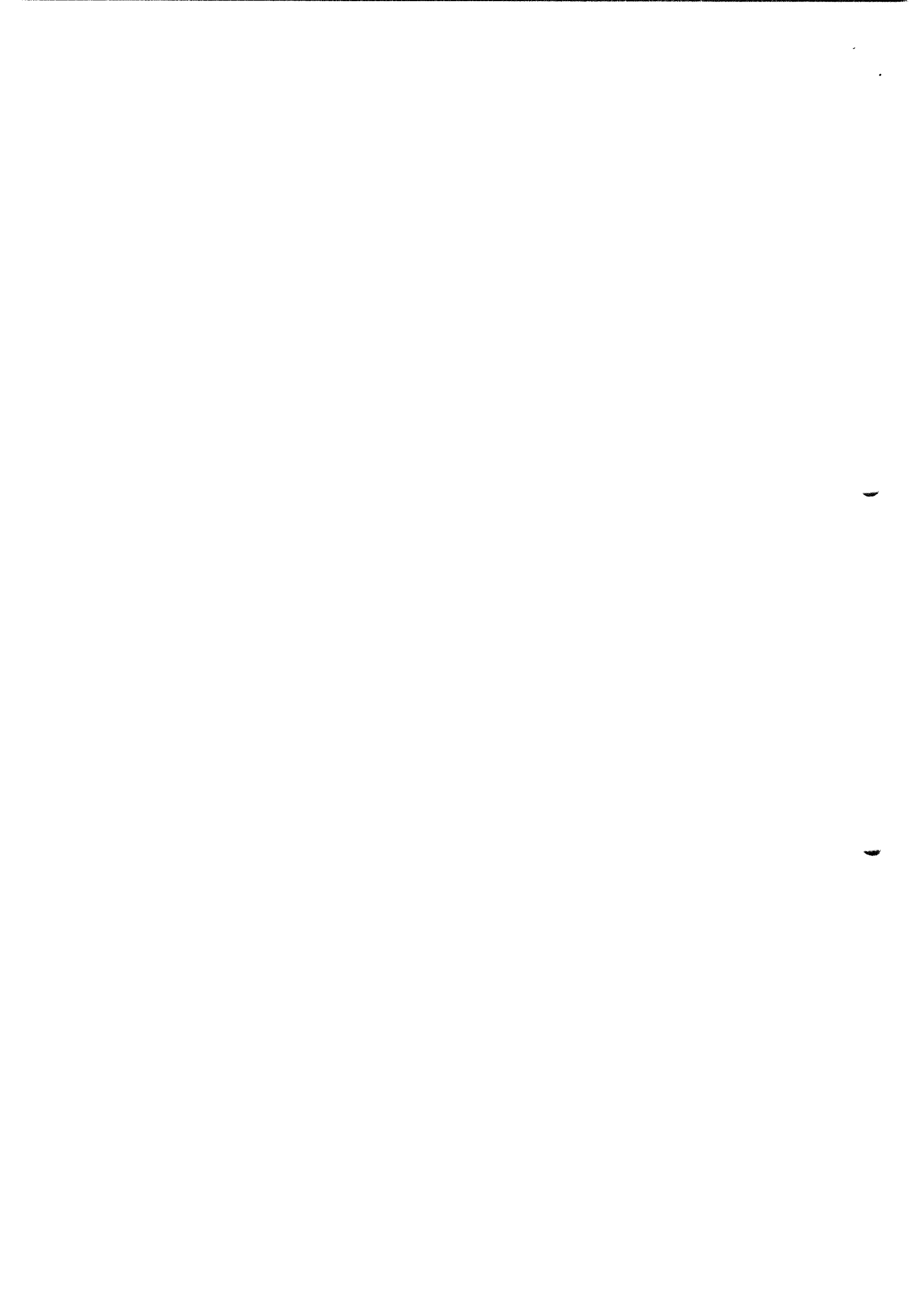
- Para pagamento faturado, este deverá ser efetuado somente através de boleto bancário, não será aceito depósito em conta corrente.
- Para pagamento à vista, este deverá ser efetuado preferencialmente através de pix, depósito em conta corrente ou cartão de crédito.



7 - Atraso de Pagamento

- Se houver atraso, serão cobrados juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, corrigido pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) ou, na sua falta, do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), publicados pela FGV ou, na sua falta, do IPC (Índice de Preços ao Consumidor), publicado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP).

8 - Garantia

- Os serviços prestados e peças aplicadas terão garantia de 90 dias a partir da data da emissão do Relatório de Serviço, que atesta o término do trabalho executado. Esta garantia refere-se exclusivamente à eliminação de defeitos que apareçam em decorrência de falhas na execução do serviço prestado anteriormente, e dentro do prazo acima estipulado.



 IMATEB BALANÇAS	PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇO	
IMATEB-Inst. de Metrologia e Assis. Téc. de Balanças Ltda		
CALB RBC 001199/22	26/09/2022	Página 6 de 6

- Esta proposta possui validade de 10 dias, a contar da data de sua emissão.

10 - Notas Importantes

- Empresa optante pelo Simples Nacional não gerando direito a crédito de impostos conforme lei complementar 123/06.
- Informamos que para os serviços propostos não poderá haver retenção dos 11% para o INSS, conforme artigo 146, inciso XIV da IN 003/05, por não se tratar de serviços contínuos.
- O laboratório da IMATEB BALANÇAS esclarece aos seus clientes que quando for obrigado por força de lei ou autorizado por compromissos contratuais, poderá divulgar ou colocar em domínio público informações confidenciais dos mesmos. Sempre que isto ocorrer, o laboratório da IMATEB BALANÇAS se compromete a notificar formalmente aos clientes sobre todas as informações confidenciais fornecidas.

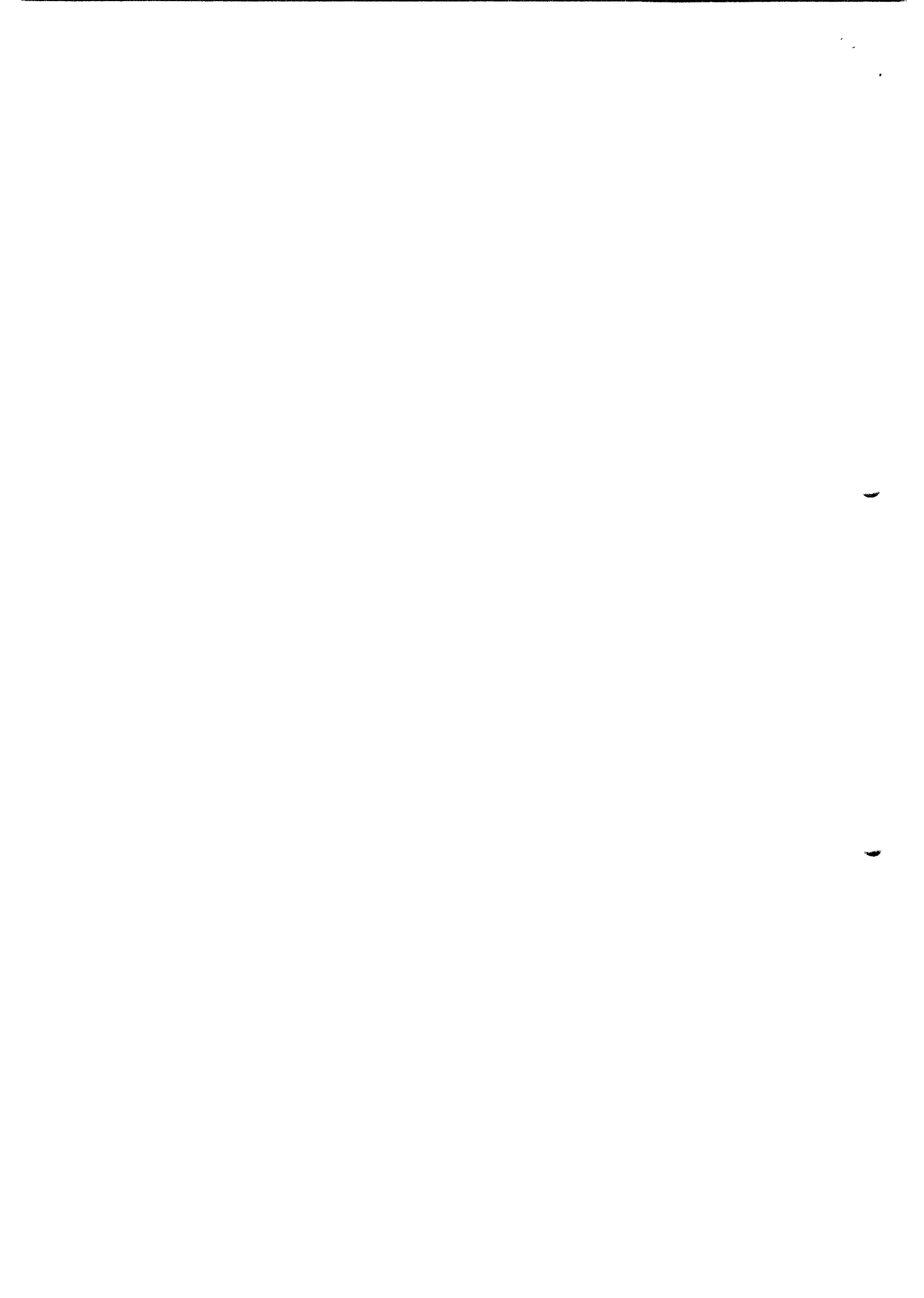
11 - Assistência Técnica

- A IMATEB BALANÇAS possui uma equipe de técnicos próprios, treinados, devidamente credenciados pelo IPEM/INMETRO, os quais estão capacitados a prestar os serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva, utilizando-se de peças originais, ferramentas e instrumentos apropriados.

A dispor para esclarecimentos.
Atenciosamente,



LILIAN APARECIDA SILVA DE SOUZA
COMERCIAL

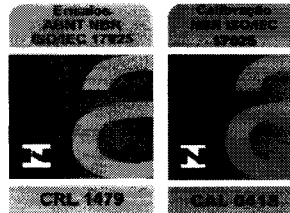




SERVIÇOS

SJS[®] Serviços Ltda

Rua: Dr. Nunes, 985, Olaria, Rio de Janeiro, RJ. Cep.: 21021-370
Tel.: (0xx21) 3867.0705 ou 3867.0805
CNPJ: 31.410.780/0001.71 / I.E.: 84.833.517
www.sjsservicos.com.br
sjs@sjsservicos.com.br



ORÇAMENTO - ORÇ 2090/2022 REV.1

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022

Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro

Av. Brasil, 10.500, Olaria, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: 2101-0677 / RETELMA 8127-1677

Contato: Michele Maia Rodrigues Barreto

Email: michele.maia@marinha.mil.br

Prezado cliente,

Estão abaixo as condições para os serviços solicitados.

RBC / RBLE	Grandeza	Descrição do serviço
RBC	Massa	Calibração de Balança com capacidade até 50 kg Quantidade: 9 valor unitário: R\$ 175 Subtotal: R\$ 1575 Instrução de trabalho: ITBAL 004 Prazo: 7 dias úteis
VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Depósito Bancário 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA 30 dias úteis

TRANSPORTE

Os valores acima apresentados não contemplam os custos de transporte. As despesas e responsabilidades referentes ao transporte, seguro, embalagem e similares ficam a cargo do solicitante. Não nos responsabilizamos por quebras devido ao transporte. É aconselhado o uso de transportadoras especializadas, assim como a contratação de seguro. O prazo de execução não abrange o tempo de transporte do equipamento.

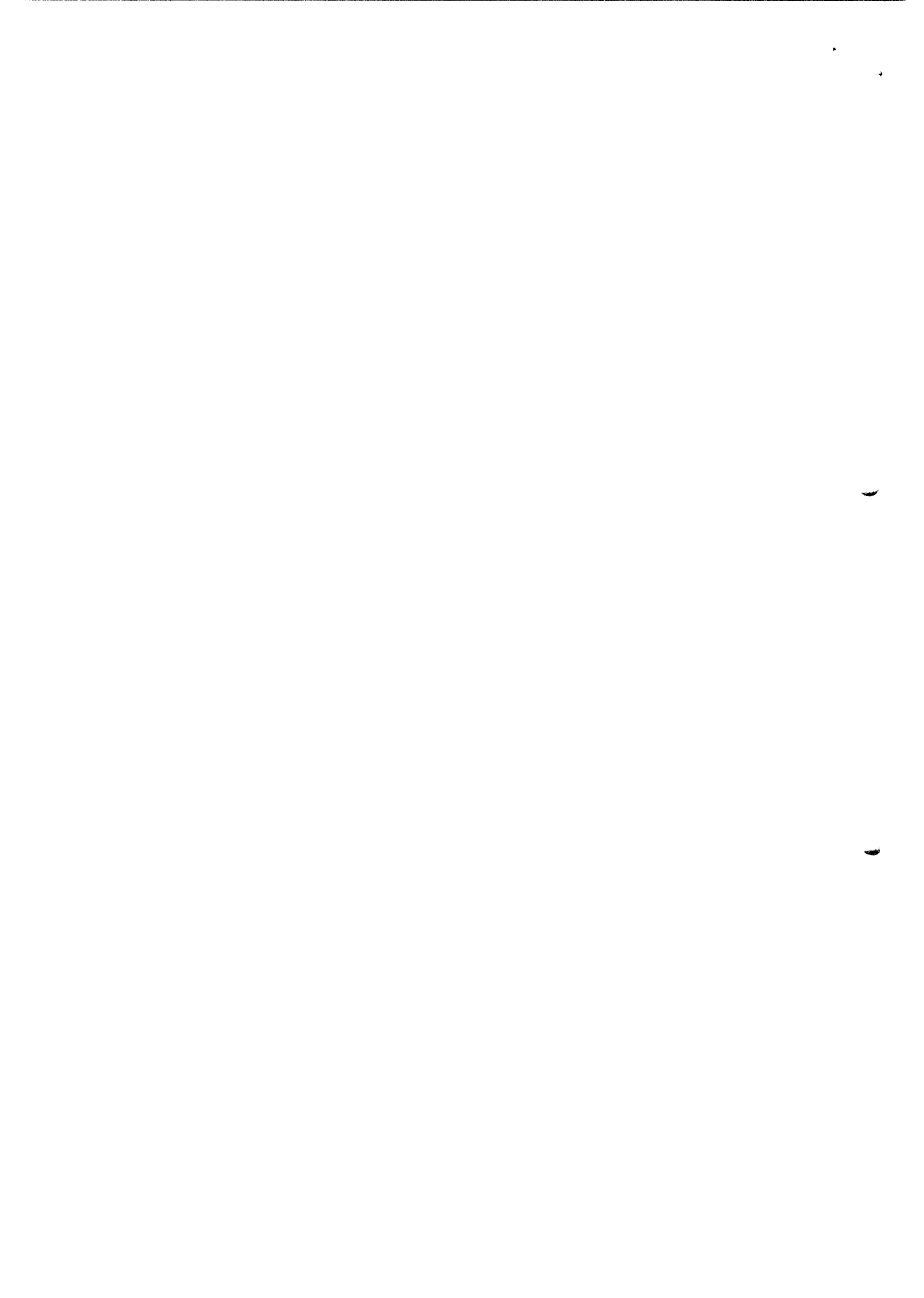
APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

A aprovação deste orçamento deverá ser evidenciada por escrito, preferencialmente, utilizando email. A calibração só será realizada após o recebimento da mesma.

OBSERVAÇÕES

CALIBRAÇÃO REALIZADA NAS INSTALAÇÕES DO CLIENTE

- 1 - Caso haja necessidade de treinamento e/ou integração por exigência do setor de segurança, favor enviar com antecedência a data, o horário e a documentação necessária.
- 2 - O prazo de execução pode ser alterado desde que previamente acordado com o cliente.
- 3 - Para serviços em equipamentos incorporados em máquina, painéis, dispositivos e outros equipamentos, é necessário a supervisão de responsável no local, indicado pelo cliente.
- 4 - Os técnicos da SJS Serviços não estão autorizados a montar ou desmontar qualquer equipamento para executar a calibração.
- 5 - Caso não seja possível realizar a calibração por motivos que não competem a SJS Serviços, será cobrado a taxa de deslocamento referente à 40 % do valor do orçamento. A reprogramação do serviço não é automática e deverá seguir a programação de visitas da SJS Serviços.
- 6 - Este orçamento contempla os serviços que serão prestados dentro do horário de expediente da SJS Serviços, ou seja, de segunda a sexta-feira, de 8 h às 17 h.



MÉTODOS

- 1 - GRANDEZA FÍSICO-QUÍMICA (MEDIDOR DE pH e MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE): método de comparação direta entre os padrões de referência e o equipamento.
- 2 - GRANDEZA MASSA (BALANÇA): método de comparação direta entre os padrões de referência e o equipamento.
- 3 - GRANDEZA MASSA (PESO-PADRÃO/PEÇA DIVERSA): método de comparação direta "ABBA" .
- 4 - GRANDEZA PRESSÃO: método de comparação direta entre os padrões de referência e o equipamento.
- 5 - GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE: método de comparação direta entre os padrões de referência e o equipamento.
- 6 - GRANDEZA VOLUME: método gravimétrico.
- 7 - GRANDEZA VOLUME (DENSÍMETRO): método de comparação por substituição.
- 8 - GRANDEZA VOLUME (Micropipeta): Equipamento calibrado utilizando o método normal.
- 9 - GRANDEZA TEMPERATURA (ENSAIO TÉRMICO): método de comparação direta entre os padrões de referência e o equipamento.

GERAIS

- 1 - O serviço de calibração e ensaio contempla emissão de certificado/relatório em todas as grandezas. Apenas os itens do orçamento que tenham, na coluna "RBC/RBLE" a especificação RBC ou RBLE terão seus certificados/relatórios emitidos com símbolo da acreditação.
- 2 - A calibração não compreende garantia de aprovação do equipamento.
- 3 - A calibração será realizada em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 e procedimentos e/ou normas internacionalmente aplicáveis a cada equipamento. Esta não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido em regulamentação metrológica.
- 4 - A garantia do serviço é de 90 (noventa) dias.
- 5 - Em caso de dúvidas ou para conhecimento do escopo de serviços acreditados pela Cgcre, prestados pelo laboratório da SJS Serviços, consulte o link: http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rbc/lista_laboratorios.asp?acao=consulta
- 6 - Favor informar os pontos de calibração, caso contrário a SJS Serviços utilizará pontos aleatórios ao longo da escala, conforme a instrução de trabalho.
- 7 - Horário de recebimento e retirada de equipamentos na SJS Serviços: De segunda a sexta-feira: de 8 h às 12 h ou de 13 h às 17 h.
- 8 - O ajuste e manutenção não fazem parte do escopo do serviço. Os valores apresentados neste orçamento são referentes às condições normais de ajuste, caso o equipamento necessite de métodos alternativos de ajuste será cobrado um orçamento complementar para a aprovação.
- 9 - O escopo acreditado não inclui a atividade de ajuste.
- 10 - Os equipamentos que por ventura estiverem na condição de manutenção corretiva (conserto) serão examinados pela equipe da oficina e será enviado um orçamento complementar para este serviço, que deverá ser aprovado formalmente, de preferência por email.
- 11 - Podem ocorrer pequenas variações nos pontos de calibração solicitados.
- 12 - Qualquer divergência entre o material orçado com o recebido necessitará avaliação técnica para viabilização do serviço.
- 13 - Sempre que possível, é necessário que o equipamento possua no mínimo um tipo de identificação, seja ela: n° de série, n° de patrimônio ou n° de identificação. Caso não exista, a SJS Serviços criará e marcará o equipamento utilizando critérios próprios de identificação.
- 14 - Os serviços realizados com valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais) deverão ser pagos à vista.
- 15 - Os equipamentos deverão ser enviados para calibração limpos e esterilizados, caso contrário, será cobrada uma taxa de limpeza.
- 16 - Os equipamentos são vistoriados no momento do recebimento na SJS Serviços, e caso seja encontrado qualquer dano, o cliente será notificado imediatamente.
- 17 - Os equipamentos deverão ser enviados para calibração completos, com todos as peças e acessórios necessários para realização do serviço, tais como ponteiras e seringas.
- 18 - Os orçamentos que contemplam o serviço de sanitização de osmose é apresentada a tabela "troca eventuais da osmose", cujos valores não estão incluídos no valor total deste orçamento.

Atenciosamente,

Leticia Araujo

Comercial

